Procuradoria Geral de O. Fl. 46

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho.

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº. 099/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO LOCATÁRIA E OS SRS. ALEXSANDRA LOPES DO NASCIMENTO E VALDEMIR SENA ROCHA, COMO LOCADORES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO PACTUADAS.

O **Município de Olinda**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua de São Bento, 123 – Varadouro – Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dra. ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o n°. 473.916.346-20 e portadora da cédula de identidade n°.852274 SSP/SE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, por força do Ato nº 183/2019, doravante denominado de **LOCATÁRIA** e doravante denominado de **LOCATÁRIA** e a **Sra. ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 783.493.544-53 e portadora da cédula de identidade nº. 4.146.684, e o **Sr. VALDEMIR SENA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.237.604-45 e portador da cedula de identidade nº. 3839499, doravante denominada de **LOCADORES,** têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Castro Alves, nº 777, Águas Compridas, Olinda/PE, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Saúde da Familia, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2019, conforme CI de nº 017/2019/AJ/SSO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, está sendo reajustado em conformidade com o IPCA, correspondente a 2,78%, passando a ser R$ 1.753,16 (hum mil, setecentos e cinquenta e tres reais e dezesseis centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato são oriundos da **Dotação Orçamentária:** Programa: 3035; Projeto Atividade: 4055; Elemento Despesa: 339039; SubAção: 481; Fonte:212.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de Junho de 2019.

ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA / VALDEMIR SENA ROCHA
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF/MF:

2._____
NOME:
CPF/MF:

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.825-D